



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE DEZEMBRO  
DE DOIS MIL E TREZE NA FORMA ABAIXO:**

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e treze, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Ordinária para tratar de diversos assuntos. A Sessão foi Presidida pelo Vereador Robson Pinto da Silva e Secretariada pelo Vereador Anísio Coelho Costa. Havendo número Regimental, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior. Em seguida, colocou em única discussão. Usou da palavra o Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza que solicitou a correção da numeração do Decreto Legislativo que é nº 03/2013 e não nº 02/2013, após solicitou ao Secretário que fizesse novamente a leitura desse Decreto Legislativo, pois acredita não ter sido lido na íntegra. E, disse que o Prefeito hoje não se encontra afastado, que ele terá que aguardar a publicação do Decreto Legislativo e só após desta publicação ele deverá ser oficializado. O Presidente fez uso da palavra e disse que iria solicitar a Secretaria da Casa para que ouvisse novamente a leitura do Decreto Legislativo em questão, pois só poderia por em ata aquilo que foi lido. Após, usou da palavra o Vereador Gilberto Salomão Filho que solicitou seu pronunciamento na íntegra, que constou: "Sr. Presidente, queria agradecer e parabenizar os companheiros que, juntos, votamos a favor deste afastamento. Que todos possam dormir tranqüilos, porque com certeza nós temos o apoio da grande maioria da nossa cidade, que quer este afastamento. Então, parabéns a todos. Muito obrigado!". O Presidente colocou a ata em única votação, a qual foi aprovada por unanimidade com a retificação. Após, passou-se a leitura do expediente que constou: parecer e única votação ao veto parcial a Lei nº 1827/2013 de autoria do Vereador Marcelo Jose Estael Duarte, que dispõe sobre "A obrigatoriedade das escolas municipais efetuarem no inicio do ano letivo, seminário antidrogas para os alunos da



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

rede municipal de ensino”; parecer e única votação ao voto total a Lei nº 1829/2013 de autoria do Vereador Anísio Coelho Costa, que dispõe sobre “Proíbe depósito prévio para internação em clínica ou hospital público ou privado no município de Cordeiro e dá outras providências”; parecer e redação final ao Projeto de Resolução nº 042/2013 de autoria do Vereador Gilberto Salomão Filho, que dispõe sobre, “Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach ao Sr. Eduardo Leite Cordeiro”; parecer e redação final ao Projeto de Resolução nº 052/2013 de autoria do Vereador André Lopes Joaquim, que dispõe sobre “Concede Medalha Edgar Rodrigues Lutterbach ao Sr. Elenio Silva Vidal”; parecer e redação final ao Projeto de Resolução nº 053/2013 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que dispõe sobre “Concede Título de Cidadão Cordeirense ao Sr. Gilberto Carlos Mendes Gil”; Requerimentos nº 084 e 085/2013 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva”; Requerimento nº 087/2013 de autoria dos Vereadores Gilberto Salomão Filho e André Lopes Joaquim; Requerimento nº 088/2013 de autoria do Vereador Gilberto Salomão Filho; Indicações nº 271 e 272/2013 de autoria do Vereador Gilberto Salomão Filho”; Ofícios nº 727 e 730/2013 de autoria do Poder Executivo; Ofícios nº 172/2013 da Controladoria Geral da Prefeitura; Ofício nº 139/2013 do IPAMC; Ofício PMERJ/11º BPM/SEC/nº 1856/013; Ofício s/nº/2013 – Almir Cesar Firmino; Comunicado do Ministério da Educação. O Presidente concedeu a palavra a Sra. Deuzimar de Souza Caetano para fazer uso da Tribuna Livre, para falar sobre “Educação no Município”. O Presidente colocou em deliberação a prorrogação da Sessão por mais uma hora, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente concedeu a palavra aos Vereadores inscritos. Usou da palavra o Vereador Mário Antonio Barros de Araújo que iniciou seu pronunciamento pedindo respeito aos votos que a ele foram dados, assim como aos dos outros vereadores. Após, disse que a Comissão Processante vem trabalhando com dignidade, verdade e transparência, e em nenhum momento se deixará levar por opinião de outro vereador, pois irá apenas pela sua própria. Falou que nesta Casa chega denúncia todos os dias, e os vereadores não estão aqui para tirar o direito a satisfação do povo, e que acha errado o Prefeito



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

incentivar funcionários a virem aqui com uma “arma branca” porque pode complicar. Mas, que os fatos serão apurados e o Dr. Salomão será ouvido. Após, usou da palavra o Vereador Anísio Coelho Costa que antes de fazer uso da Tribuna fez a leitura de dois ofícios do Poder Executivo por considerá-los de grande importância, o ofício nº 727 em resposta ao Ofício nº 261, e o Ofício nº 730 em relação ao Ofício nº 260. Após, na Tribuna, falou sobre o Projeto de Lei referente ao IPAMC, que está tramitando na Casa, quanto as irregularidades que existem no CAUC com relação a administrações anteriores. Disse que enviou diversos ofícios solicitando o débito, o valor e a quantidade das parcelas, mas que a resposta até hoje não chegou esclarecendo o que foi pedido. Então, solicitou ao Líder de Governo para que solucione isso o mais rápido possível e que venha essa resposta com relação a quantidade de prestações fixas e o valor quantitativo das parcelas, senão não irá aprovar esse Projeto de Lei. Em seguida, agradeceu ao Deputado Bernardo Rossi que através de suas Emendas ofertou o ônibus ao município de Cordeiro que foi enviado para Secretaria de Esporte e a Secretaria de Cultura; agradeceu, também, ao Governador Sergio Cabral e ao Vice-Governador Pezão, pois está aí a sua contribuição como Vereador para com o Município. Contudo, que fiscalizar é a sua função como fiscalizador, então para que sejam coerentes nos atos e nas ações. Após, falou sobre os Requerimentos que fez através do QDD para saber onde serão investidos os valores da LOA e do PPA, mas as respostas vieram evasivas; e que irá fazer Emendas nestes Projetos. Logo após, se reportou ao Vereador Gilberto Carlos Mendes Gil com relação ao Requerimento que fez a este na época que era Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com relação a relação nominal dos beneficiados cadastrados no CRAS e no social que já recebem as cestas básicas e quantas ainda faltam para serem entregues no período de janeiro a dezembro de 2013. Contudo, que a resposta que chegou a esta Casa era infundada e não condizente com o que ele havia pedido. Então, que está indignado com relação a essa resposta e que é seu ato de repúdio, pois estão omitindo fatos, e é isso que gera CP nesta Casa. O Vereador Gilberto Carlos Mendes Gil solicitou aparte que foi negada



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

pelo Vereador Anísio, em razão da sua indignação quanto a essa resposta, assim como com relação a resposta do IPAMC, e por ver que há desvio de recursos, pois as respostas não são condizentes, elas são evasivas. Em aparte o Vereador Mário disse que em visita ao PSF do Manancial um morador disse que um veículo não oficial estaria distribuindo cestas básicas aleatoriamente naquele bairro, em horários noturnos, e que talvez, por isso, não tenha sido fornecida ao Vereador Anísio tal relação. Em aparte consta na íntegra, a pedido do Vereador Anísio Coelho Costa, o pronunciamento do Vereador Gilberto Carlos Mendes Gil que constou: "Bem, quanto a resposta, primeiro eu queria pedir permissão ao Vereador, se eu puder chegar para dar... O que o senhor está falando para devolver ao Líder de Governo. (Vereador Anísio) É, eu posso devolver ao Líder de Governo. Vossa Exa. que foi Secretário da parte na época. (Vereador Gilberto) É. Eu gostaria que o senhor fizesse isso porque como o senhor sabe eu peguei de agosto em diante, oito de julho, acho que foi oito de julho se eu não me engano, de oito de julho em diante eu peguei a Secretaria, então, quando eu disse ao senhor que não teria problema, claro que não teria e não tem problema. O senhor quer a quantidade de cestas básicas mensais que foram entregues até hoje no caso, vamos dizer assim, de janeiro até hoje. (Vereador Anísio) De janeiro até a data do dia do Requerimento que é dia seis de novembro. E, antes deu fazer esse Requerimento, quinze dias antes, eu mencionei o caso ao senhor que iria fazer esse Requerimento, justamente para poder dar tempo do senhor solucionar o problema e enviar a essa Casa através do Requerimento, então eu fui bem explícito com Vossa Exa. como eu sou com todos os colegas e qualquer cidadão cordeirense, eu sou bem claro com o meu posicionamento. Então, fica aqui, e, fica mais uma vez a minha contribuição através deste ônibus, que eu como Vereador também estou ajudando, não estou aqui para criticar só a Administração, mas estou para contribuir com a Administração Municipal. (Vereador Gilberto) Eu entendo, e eu peço a permissão dos vereadores daqui e aqueles que acham que eu ainda tenho vínculo, ficam falando em face que eu tenho vínculo com a Secretaria, claro que eu tenho ainda algumas coisas que foram da minha, deu



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

assinar, mas para que eu possa estar lá junto da nova Secretaria para que a gente possa dar essa nova resposta para os senhores. (Vereador Anísio) Até quarta feira que é o último dia de Sessão (Vereador Gilberto) Sim senhor, tranquilo. (Vereador Anísio) Senhor tá no céu. (Vereador Gilberto) Obrigado, senhor. (Vereador Anísio) Senhor tá no céu. (Vereador Gilberto) Tranquilo. Só para falar com relação a resposta ao Vereador, eu quando assumi, no Manancial, lá tiveram muitas pessoas que diziam que não estava assim dando tempo, tempo de trabalho. São pessoas que tem direito as cestas e o horário de trabalho até chegar lá para terem a cesta, entendeu? Quando eu assumi, a minha idéia, primeiro, era colocar o carro a disposição das assistentes sociais para que fosse entregue as cestas até de carro para pessoas doentes, pessoas doentes não vão pegar as cestas. Mas, a Secretaria só tem um carro que é do Bolsa Família para fazer isso, mas só tem um carro, então ele nunca está lá, então não pode, mas a gente teve que fazer isso até em carro particular, entendeu? Quanto ao horário, são pessoas que tem direito a cesta e pediram para fazer um horário para eles que chegavam depois do trabalho. Aí, eu não sei se estou errado, mas o que veio a mim foi isso. Para eu ir depois das 17h e 30min para ir para lá para fazer com que essas pessoas recebessem as cestas básicas. Se eu tenho algum erro nisso daí eu peço desculpas, não sei como, se está dentro da lei, se está fora da lei". Em aparte o Vereador Jader Maranhão disse que todos os beneficiários do Bolsa Família estão relacionados, do Brasil inteiro, com nome e CPF no site da Transparência Brasil. Após, usou da palavra o Vereador Amilton Luiz Ferreira de Souza que iniciou seu pronunciamento dizendo que o Vereador Elielson Elias Mendes e o Advogado Vitor Reder estiveram nesta Casa solicitando toda documentação da CP, contudo ele os informou que para que estes tivessem acesso a essa documentação o Prefeito deveria assinar a notificação, pois a CP está a dois dias tentando notificar o Sr. Prefeito para dar andamento aos trabalhos e para que ele fique ciente dos fatos e faça a sua defesa. Após, falou sobre a intimação que chegou ontem da juíza a esta Casa solicitando todos os documentos da CP, bem como a ata da Sessão do dia dois de dezembro, e que já foi enviada uma resposta. Após, leu o



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

Decreto Legislativo 03/2013 através do qual será feito o afastamento do Sr. Prefeito e que será publicado, que a pedido do Vereador Anísio Coelho Costa, consta na íntegra: "Decreto Legislativo nº 03/13 de 02 de dezembro de 2013. O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que decidido pelo Colegiado Legislativo pela maioria expressiva de 2/3 dos vereadores e, considerando, que foi admitida pela maioria dos vereadores a abertura de uma comissão processante e o recebimento da denúncia pela expressiva votação dos senhores vereadores, bem como pela constituição da comissão processante, cujos membros foram eleitos, por sorteio, nos termos do Decreto Lei 201/67, coadjuvado pela Lei Orgânica Municipal; considerando que, foi aprovado o relatório preliminar da comissão processante, parte integrante do presente decreto, e que pede o afastamento do senhor Prefeito Salomão Lemos Gonçalves para produzir as provas apontadas na denúncia ante o reconhecimento formal da negativa, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, de apresentação de informações solicitadas, contribuindo, desta forma, com a impossibilidade de realização da fiscalização, atribuição específica dos membros da Casa de Leis Municipal e, consequentemente com a verificação pelos senhores vereadores dos termos da denúncia onde se formula desvio de bens públicos adquiridos com o erário público do SUS no sentido de apurar a verdade dos fatos; considerando que os fatos narrados na denúncia e com indícios de graves irregularidades administrativas e desvios de verbas públicas da Saúde; considerando que o Chefe do Executivo Municipal vem reiterando, formalmente, a sua omissão de prestar as informações solicitadas; considerando, por fim, que a presente medida cautelar administrativa tem amparo na jurisprudência dos tribunais superiores e nas leis infraconstitucionais, Decreta: Art. 1º - É recebido o relatório preliminar com as provas formais de obstação pelo Senhor Prefeito de prestar as informações e permitir o ingresso dos vereadores na Secretaria Municipal de Saúde para a oitiva de servidores municipais envolvidos na denúncia formulada pelo eleitor, bem como da efetiva comprovação de entrega de remédios de alto custo; Art. 2º - Fica afastado de suas



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

funções o Senhor Salomão Lemos Gonçalves Prefeito Municipal de Cordeiro, pelo prazo de até 90 dias a contar do recebimento da publicação do presente édito legislativo, decisão de Plenário por mais de 2/3 de seus vereadores, sem prejuízo de seus subsídios mensais. Art. 3º - As despesas decorrentes do presente édito municipal correrão a conta própria já consignada no orçamento municipal. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de dezembro de 2013. Robson Pinto da Silva. Presidente do Poder Legislativo." Em seguida, deixou claro que o Prefeito não está afastado e só se afastará após a publicação deste Decreto Legislativo no jornal que publica os atos desta Câmara. Que irá adiante com as investigações da CP, e se não tiver nada de errado o Prefeito voltará para o seu cargo. Após, o Presidente colocou para deliberação em Plenário a prorrogação da Sessão por mais uma hora, que foi aprovado por unanimidade. Após, usou da palavra o Vereador Elielson Elias Mendes que inicio suas falas dizendo para que ligou ontem para o Presidente da Casa solicitando a cópia da ata e gravação de alguns CD's, então solicitou os advogados Everardo e Vitor Reder para que o acompanhasssem, pois é um pouco leigo com relação a CP. Em seguida, falou sobre as denuncias que antes de chegarem a essa Casa se tornam públicas, então que as conversas chegam distorcidas aos ouvidos dos vereadores na tentativa de intrigar e atrapalhar o andamento dos trabalhos no Município. Após, disse que falou com o Prefeito por telefone, e este falou que a CP pode dar continuidade aos seus trabalhos e para que os vereadores da base aliada votassem a favor da CP, e que está a disposição de todas as Comissões desta Casa, inclusive da CP, e que faz questão de acompanhar todos os trabalhos da CP, e pediu para que os vereadores pedissem auxilio ao MP para fazer parte das investigações. E, que ele como médico é incapaz de desviar algum remédio, e por isso os fatos precisam ser apurados. Disse também, que quando se referiu ao Sérgio Cabral foi com relação as casas populares, mas reconhece que o Governador está ajudando o Município com obras emergenciais como o muro da



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

Rodovia RJ 160, e que este ajudou juntamente com o Secretário Marcus Vinícius da Secretaria de Qualidade de Vida e Envelhecimento Saudável com a Academia da Terceira Idade; ajudando também com o prédio da antiga delegacia. Após, parabenizou o trabalho do Tenente Bezerra com relação as viaturas da PM que estão percorrendo o Município, e ao Vereador Anísio pela aquisição do ônibus. Deu prosseguimento ao seu discurso solicitando aos secretários para que venham até a Tribuna para relatar os trabalhos que vêm desenvolvendo durante o ano. Após, disse estar sim preocupado com a dívida do CAUC, e que conseguiu através do Deputado Federal Walney Rocha duzentos e cinqüenta mil reais para atenção básica a saúde, e esse dinheiro está correndo risco de voltar em razão da dívida do CAUC. Em seguida, agradeceu ao Presidente da Casa e demais vereadores pelo tratamento dado aos vereadores da base aliada do Governo. Finalizando suas falas, disse que conforme pediu para o Prefeito ter respeito com os vereadores, então solicitou aos vereadores para que tivessem respeito com a pessoa do Prefeito Salomão Lemos, devendo haver o respeito mútuo. O Presidente pronunciou-se dizendo que essa Casa vem querendo colaborar com o Governo de Salomão e se não confiasse neste Governo a Casa não faria uma devolução de duzentos mil reais para que seja aplicado em compras e aquisição de equipamentos para o Hospital Antonio Castro. Então, a Câmara tem colaborado com o Governo e a preocupação é em melhorar o atendimento da população do Município, e que a CP é apenas um processo investigatório para que se chegue a conclusão dos fatos. Ato contínuo passou-se a Ordem do Dia, que constou: em única discussão e votação o parecer contrario da Comissão de Constituição, Justiça e redação ao veto parcial do Poder Executivo a Lei nº 1827/2013 de autoria do Vereador Marcelo José Estael Duarte, que após votação nominal foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o veto parcial do Poder Executivo a Lei nº 1827/2013 de autoria do Vereador Marcelo José Estael Duarte, que após votação nominal foi reprovado por unanimidade; em única discussão o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e redação ao veto total do Poder Executivo a Lei nº 1829/2013 de autoria do



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

Vereador Anísio Coelho Costa. Usou da palavra o Vereador Anísio Coelho Costa que disse ser favorável em manter o veto do Poder Executivo, pois já existe uma Lei Federal nº 18.653 alterando o Decreto, e a lei maior prevalece sobre a criação dessa lei. Dando continuidade a votação, Em única votação o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e redação ao veto total do Poder Executivo a Lei nº 1829/2013 de autoria do Vereador Anísio Coelho Costa, que após votação nominal foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o veto total do Poder Executivo a Lei nº 1829/2013 de autoria do Vereador Anísio Coelho Costa, que após votação nominal foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres ao Projeto de Resolução nº 053/2013, de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva que após votação nominal foi aprovado por unanimidade; em redação final o Projeto de Resolução nº 053/2013, de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva que após votação nominal foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação os pareceres aos Projetos de Resoluções nº 042 e 052/2013, de autoria respectivamente dos Vereadores Gilberto Salomão Filho e Andre Lopes Joaquim, que após votação nominal foram aprovados por unanimidade; em redação final os Projetos de Resoluções nº 042 e 052/2013, de autoria respectivamente dos Vereadores Gilberto Salomão Filho e Andre Lopes Joaquim, que após votação nominal foram aprovados por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 84/2013 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 85/2013 de autoria do Vereador Robson Pinto da Silva, que foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 87/2013 de autoria dos Vereadores Gilberto Salomão Filho e André Lopes Joaquim, que foram aprovados por unanimidade; em única discussão e votação o Requerimento nº 88/2013 de autoria do Vereador Gilberto Salomão Filho, que foi aprovado por unanimidade; Em seguida, o Presidente concedeu um intervalo de cinco minutos para após fazer a leitura da denuncia. O Secretário fez a leitura da denuncia do Sr. Almir Cesar Firmino protocolada nesta Casa no dia 29 de novembro de 2013, com protocolo



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

geral de nº 936. Após, o Presidente concedeu a palavra ao Vereador Silênio Figueira Graciano que disse que esta denuncia não procede em razão do nome do proprietário da empresa não ser o do irmão dele. O Presidente colocou em deliberação a prorrogação da Sessão por mais trinta minutos, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente passou para votação nominal do recebimento ou não da denuncia feita pelo Sr. Almir Cesar Firmino, porém segundo orientação do jurídico da Casa o denunciado deverá ficar proibido, afastado, de participar da votação sobre o recebimento ou não da denuncia, como também deverá ficar da CP. Conforme determina o Regimento Interno desta Casa por sete votos favoráveis e dois contrários dos vereadores Gilberto Carlos Mendes Gil e Marcelo José Estael Duarte a denuncia foi recebida. Após votação nominal ficou a denuncia recebida por esta Casa de acordo com o Ordenamento específico do Decreto Lei 201 de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, especificamente em seu artigo 5º inciso II, tendo sido recebida a denuncia anteriormente lida nesta Casa de Leis por maioria simples, e obedecendo ao Regimento Interno desta Câmara de vereadores, segue-se o trabalho para que seja realizado o sorteio dos três vereadores desimpedidos que irão compor a comissão de investigação processante na qual será respeitada o coeficiente partidário para o sorteio. O Presidente colocou para deliberação em Plenário a formação da CP, que foi aprovada por seis votos favoráveis a três contrários dos vereadores Gilberto Carlos Mendes Gil, Elielson Elias Mendes e Marcelo José Estael Duarte, que por maioria simples ficou instaurada a CP conforme Decreto lei nº 201/67. Após, o Presidente solicitou o auxilio dos vereadores Gilberto Carlos Mendes Gil e Gilberto Salomão Filho para dar prosseguimento ao sorteio, e a funcionários Aline para sortear os nomes. Os vereadores sorteados foram: Anísio Coelho Costa, Gilberto Carlos Mendes Gil e André Lopes Joaquim. O Presidente concedeu dois minutos para que os membros da CP possam se reunir para definirem o Presidente, o Relator e o Vogal da CP. Após o intervalo, o Vereador Gilberto Carlos Mendes Gil solicitou ao Presidente por questão de ética e transparência para que fosse feito outro sorteio e o substituisse. O Presidente



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

colocou em deliberação do Plenário um novo sorteio em atendimento a solicitação do Vereador Gilberto, que foi aprovado por unanimidade. Foi realizado um novo sorteio para substituição do Vereador Gilberto e o nome sorteado foi o do Vereador Elielson Elias Mendes. Ficando a Comissão Processante assim constituída: Presidente da CP Vereador Elielson Elias Mendes, Relator da CP Vereador Anísio Coelho Costa, e Vogal da CP Vereador André Lopes Joaquim. Os Vereadores da CP ficaram de escolher, posteriormente, um novo adidoque para auxiliar os trabalhos da CP, pois a funcionária Jeanie já está auxiliando os trabalhos de uma outra CP. O Presidente encerrou a Sessão às vinte e três horas e dez minutos convocando os Vereadores para a Sessão ordinária a realizar-se no dia nove de dezembro de dois mil e treze às dezoito horas. Nada a mais para constar lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente após a aprovação do Plenário.

Anísio Coelho Costa  
1º Secretário

Robson Pinto da Silva  
Presidente